

LEI Nº 2.870, DE 21 DE NOVENBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
**RECEBIDO**

03 DEZ 2019 11:40 Hs

Nº Protocolo 9071/03/12/2019

Rubrica Protocolista

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor de diversos órgãos, para criação elemento de despesa e fonte de recursos na programação a seguir especificada:

**Órgão: 11000 Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica**

Unidade Orçamentária: 11101 Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica

Programação: 04.122.2111.2166 Funcionamento da Unidade - SECTIFT

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

IU/FT: 10010000000 – Recursos Ordinários

**Órgão: 15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania**

Unidade Orçamentária: 15901 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.1209.2094 Gestão do IGD Bolsa

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.30.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

IU/FT: 13110000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

IU/FT: 23110000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Programação: 08.243.1209.2453 Programa Criança Feliz-Primeira Infância no SUAS

Grupo de Despesa/Modalidade: 3350 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

IU/FT: 10010000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





AFIXADO  
EM: 21/11/19  
Ana Patrícia Cavalcante  
Mat. 4.255

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

  
**FÍRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 077/2019 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430